



Manual de Credenciamento para Emissão de NF-e

Versão 1.4
Agosto/2008

Manaus/AM

Sumário

- **Apresentação**2
- **Requisitos**3
- **Credenciamento**4
- **Fase de Homologação**5
 - **Fase de Testes**5
 - **Fase de Emissão Simultânea**6
- **Fase de Produção**7
- **Links e Suporte**.....8

Apresentação

A SEFAZ-AM dá as boas-vindas aos contribuintes do Amazonas nesta nova era tecnológica que se inicia com a implantação do projeto NF-e no Estado.

Este manual descreve o processo de credenciamento do contribuinte como Emissor de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) no Estado do Amazonas.

A SEFAZ-AM coloca à disposição dos contribuintes toda sua estrutura de apoio para dirimir questionamentos de caráter técnico ou tributário. Quaisquer dúvidas não esclarecidas neste manual podem ser encaminhadas via e-mail (nfe@sefaz.am.gov.br) ou para os telefones relacionados na seção "Links e Suporte", ao fim deste Manual.

Requisitos

Para obter o credenciamento como emissor de NF-e, o contribuinte deverá providenciar com antecedência os seguintes itens:

Conexão com a Internet

Toda a sistemática de emissão e consulta da NF-e se dá pela rede mundial de computadores. Recomenda-se a utilização de conexão em banda-larga, através de *link* dedicado na própria empresa ou fornecido por provedor de acesso. A conexão discada é possível, embora restrinja a agilidade das transações.

Certificado Digital

A validade jurídica da NF-e é garantida pela Certificação Digital do emissor. Portanto, a empresa deverá adquirir um certificado digital tipo A1 ou A3 em conformidade com as normas ICP-Brasil, emitido por Autoridade Certificadora.

Aplicativo para emissão de NF-e

O *software* necessário para emissão de NF-e pode ser adquirido de empresas especializadas ou desenvolvido pela própria equipe interna de Tecnologia da Informação.

O aplicativo deverá estar em conformidade com os padrões técnicos nacionais, definidos na última atualização do **MANUAL DE INTEGRAÇÃO**, disponível no Portal Estadual da NF-e (ver seção "*Links*").

A SEFAZ-AM não fará o credenciamento, homologação ou recomendação de qualquer fornecedor particular.

Aplicativo Emissor gratuito

Está disponível nacionalmente o **APLICATIVO EMISSOR DE NF-e**, que pode ser baixado através do *link* existente no Portal Estadual da NF-e.

É um programa de fácil utilização, possuindo opções de importação e exportação de dados através de arquivos. Não existe, no entanto, a possibilidade de integração com outros programas fiscais.

Credenciamento

Dispondo de todos os requisitos e estando em dia com suas obrigações tributárias, o contribuinte interessado deverá requerer à SEFAZ-AM seu credenciamento como emissor de NF-e.

O pedido será feito via Internet, por meio do preenchimento do **TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE NF-e** disponível no Portal Estadual da NF-e, no endereço **www.sefaz.am.gov.br**.

Não será necessário protocolizar o termo na sede da SEFAZ. O acompanhamento do processo poderá ser feito pelo contribuinte diretamente na seção **ACOMPANHAMENTO DE CREDENCIAMENTO** no Portal Estadual da NF-e.

O pedido de credenciamento será analisado pela SEFAZ, que enviará um e-mail para os representantes da empresa indicados no formulário, autorizando o início da fase de homologação.

Observação:

O contribuinte deverá informar, no momento do credenciamento, uma faixa de séries distintas a ser utilizado para cada inscrição estadual.

Fase de Homologação

Esta fase compreende os testes com o aplicativo do contribuinte e a fase de Emissão Simultânea.

• Fase de Testes

Após a aprovação do Pedido de Credenciamento pela SEFAZ, o contribuinte será informado por e-mail sobre a autorização para acessar os endereços URL do **AMBIENTE DE TESTES NF-e**.

Os procedimentos de testes são uma **recomendação**, ficando a critério do contribuinte efetuá-los durante o intervalo de tempo que julgar necessário para uma implementação tranqüila e segura.

Recomendamos executar no mínimo os seguintes procedimentos iniciais:

- Autenticação mútua de servidores (contribuinte e SEFAZ).
- Comunicação com todos os *web-services* disponíveis no Ambiente de Testes.
- Realizar testes para cada tipo de serviço descrito no Manual de Integração.

É também altamente recomendável a execução dos seguintes procedimentos:

1. **EMISSÃO DE NF-e:** 100 NF-e, ou um volume significativo em relação ao faturamento da empresa;
2. **CONSULTA DE RETORNO DE RECEPÇÃO:** para todos os lotes enviados;
3. **CANCELAMENTO DE NF-e:** no mínimo 10;
4. **INUTILIZAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE NF-e:** pelo menos em 5;
5. **CONSULTA DE PROTOCOLO:** no mínimo 3 consultas por dia;
6. **CONSULTA DE STATUS:** ao menos 20 consultas.

É aconselhável que as NF-e emitidas nos testes correspondam a todos os tipos de operações realizadas pelo contribuinte.

Atenção:

As NF-e emitidas nesta etapa **não terão validade jurídica ou tributária**. Da mesma forma, os DANFE impressos nesta fase deverão conter a expressão "SEM VALOR FISCAL", não podendo acobertar o trânsito de mercadorias desacompanhados das notas fiscais convencionais, modelo 1 e 1A.

• Fase de Emissão Simultânea

A **FASE DE EMISSÃO SIMULTÂNEA** é outra recomendação, ficando a critério do contribuinte realizá-la durante o intervalo de tempo que julgar necessário.

Nesta fase, o contribuinte emitirá tanto a Nota Fiscal Modelo 1 ou 1A como a NF-e (autorizada no Ambiente de Testes) em todas as operações de circulação de mercadorias constantes da estratégia de implantação da empresa.

Objetivos desta fase:

1. Verificar a implantação da NF-e dentro do ambiente da empresa e de acordo com sua realidade, validando os processos e a cultura da organização. Objetiva simular a realidade da empresa, evitando imprevistos, antes de sua entrada em produção; e
2. Ambientar clientes e colaboradores da empresa com a realidade da NF-e, onde a Nota Fiscal Modelo 1 ou 1A é substituída pelo arquivo eletrônico, e a circulação da mercadoria ocorre documentada pelo DANFE.

Nesta fase, deverão ser emitidas tanto a Nota Fiscal Modelo 1 ou 1A como a NF-e (autorizada no Ambiente de Testes) em todas as operações de circulação de mercadorias constantes da estratégia de implantação da empresa.

Atenção:

As NF-e emitidas nesta etapa **não terão validade jurídica ou tributária**. Da mesma forma, os DANFE impressos nesta fase deverão conter a expressão "SEM VALOR FISCAL", não podendo acobertar o trânsito de mercadorias desacompanhados das notas fiscais convencionais, modelo 1 e 1A.

Na fase de homologação, sugerimos que seja enviado à sefaz/AM, alguns DANFE para avaliação do seu layout. O impresso deverá ser enviado em formato PDF por e-mail para o endereço: nfe@sefaz.am.gov.br.

Fase de Produção

A entrada no **AMBIENTE DE PRODUÇÃO** estará vinculada à autorização prévia da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas.

A **FASE DE PRODUÇÃO** corresponde ao efetivo credenciamento do contribuinte como emissor de NF-e, **com plena validade jurídica e tributária**, em substituição definitiva às notas fiscais modelos 1 e 1A.

Credenciamento

Após considerar-se apto a entrar em produção, o contribuinte deverá solicitar autorização à SEFAZ/AM, pelo e-mail nfe@sefaz.am.gov.br, informando a data em que deseja iniciar e emissão de NF-e.

A SEFAZ avaliará o pedido e não havendo nenhum impedimento, informará ao contribuinte a autorização para acessar as URLs do **AMBIENTE DE PRODUÇÃO DE NF-e**.

Produção

As NF-e emitidas no **AMBIENTE DE PRODUÇÃO** terão plena validade jurídica e poderão ser consultadas por qualquer interessado no Portal da NF-e Amazonas ou no Portal Nacional da NF-e.

Da mesma forma, o trânsito das mercadorias saídas do estabelecimento credenciado deverá obrigatoriamente ser acobertado pelos respectivos DANFE.

Observações finais

O responsável técnico do contribuinte deverá manter-se informado, por meio do **PORTAL NACIONAL DA NF-e**, das eventuais atualizações do sistema.

Links e Suporte

Apoio Legislação

Plantão Fiscal SEFAZ/AM

(92) 2121-1803 / 2121-1672

E-mail: legislacaonfe@sefaz.am.gov.br

Apoio Técnico

Departamento de Tecnologia da Informação (DETIN) – SEFAZ/AM

(92) 2121-1670

E-mail: suportenfe@sefaz.am.gov.br

Gestão do Projeto

Centro de Estudos Econômico-Tributários – CEET

(92) 2121-1882

E-mail: nfe@sefaz.am.gov.br

Portal Estadual da NF-e

www.sefaz.am.gov.br

Portal Nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br